



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**ATO SEAP Nº 6, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

**O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente da OAB Seccional de Santa Catarina, Dra. Claudia da Silva Prudêncio, pelo Ofício nº 086/2023-GP, juntado ao expediente PROAD 3420/2022; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno desta Corte,

**RESOLVE:**

Suspender o curso dos prazos processuais e audiências nos Foros de Blumenau, Brusque e Rio do Sul e nas Varas do Trabalho de Indaial e Timbó no dia 8 de março de 2023, sem prejuízo dos atos eventualmente realizados sem intercorrências.

Dê-se ciência às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, à Coordenadoria de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

---

**JOSE ERNESTO MANZI**

